



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Julho de 2011



Série

Número 139

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho conjunto**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Aviso**

Delegação de competências durante as eventuais ausências do Técnico Superior integrado no Gabinete do Cartório Notarial Privativo do Governo, a Directora de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Rita Maria de Freitas, no período de 1 a 15 de Agosto e na Directora de Serviços Financeiros de Organização e Logística, Dr.ª Griselda Maria Rodrigues de Sousa Ferreira Pinto, no período de 16 a 31 de Agosto.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Declaração de rectificação**

Rectifica o Despacho n.º 3/2011, da Secretaria Regional da Educação e Cultura publicado no 2.º Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2011.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho n.º 36/20011**

Nomeação da Sociedade denominada “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.” como Fiscal Único do IDR.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de Julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 40/2010, de 28 de Junho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 25 de Julho de 2011 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . . .	€ 1,481 por litro
Gasóleo Rodoviário . . . . .	€ 1,293 por litro
Gasóleo colorido e marcado . . . . .	€ 0,898 por litro

Assinado em 22 de Julho de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Aviso**

Delegação de competências

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 9.º A, da Lei Orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça, republicada no Anexo II, aprovado pelo artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho delego o exercício das funções do Notário Privativo do Governo, durante o mês de Agosto do presente ano, na eventual ausência, do Técnico Superior do mapa de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, integrado no Cartório Notarial Privativo do Governo Regional, José António Correia Câmara, na Senhora Directora de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Rita Maria de Freitas, no período de 1 a 15 de Agosto e na Senhora Directora de Serviços Financeiros de Organização e Logística, Dr.ª Griselda Maria Rodrigues de Sousa Ferreira Pinto, no período de 16 a 31 de Agosto.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 21 de Julho de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Declaração de Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 3/2011, publicado no Jornal Oficial, 2.ª Série, 2.º Suplemento, n.º 87, de 6 de Maio, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“3 - São nomeados Vice-Presidentes da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia o Professor Hélder Duarte dos Santos Andrade, docente do grupo 620, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana e destacado na Escola Básica e Secundária do Carmo e a Professora Maria Elisabete Alves Ascensão Freitas,

docente do grupo 400, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol e destacada na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana.”

Deverá ler-se:

“3 - São nomeados Vice-Presidentes da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia o Professor Hélder Duarte dos Santos Andrade, docente do grupo 620, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana e a Professora Maria Elisabete Alves Ascensão Freitas, docente do grupo 400, pertencente ao quadro de zona pedagógica B.”

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 29 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 36/2011**

Atendendo ao disposto no n.º 11 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, de que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR);

Tendo em conta também o disposto no número 2 do artigo 27.º da Lei 3/2004 de 15 de Janeiro, na sua versão actualmente em vigor;

Tendo também em conta que o actual Fiscal Único do IDR apresentou já a sua renúncia de mandato;

Urge proceder à nomeação de novo fiscal único.

Assim:

- 1 - Nomeio Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional a sociedade “A. JACINTO & PEREIRA DASILVA, SROC, LDA - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, representada por António José Pereira da Silva.
- 2 - Determino que o seu mandato seja de três anos renovável por igual período de tempo de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei 3/2004 de 15 de Janeiro.
- 3 - Determino que o fiscal único ora nomeado auferirá o vencimento correspondente a doze mensalidades de € 1.000 (mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo tal vencimento passível de actualização segundo os índices de aumento da função pública, sem prejuízo dos valores mínimos consignados no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, estabelecido pelo DL 487/99, de 16 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro.
- 4 - O IDR fica autorizado a celebrar o contrato de prestação de serviços para os efeitos referidos neste despacho

Este despacho produz efeitos a partir 1 de Julho de 2011.

Assinado a 12 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)